



DECRETO Nº 069/2021, DE 30 DE AGOSTO DE 2021.

EMENTA: DETERMINA A VOLTA ÀS AULAS DO 3º AO 9º ANO NO MUNICÍPIO DO CHUÍ.

MARCO ANTONIO VASQUES RODRIGUES BARBOSA, Prefeito Municipal do Chuí, no uso de suas atribuições legais, consoância com o art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO o controle dos casos de COVID-19 no município, que durante mais de 45 dias não apresenta novos casos ativos do coronavírus;

CONSIDERANDO o avanço da vacinação da população municipal e a vacinação de todos os servidores que trabalham nas escolas do município;

CONSIDERANDO que em todo ano de 2020 não tivemos aulas presenciais;

CONSIDERANDO o retorno do ano letivo ter iniciado em 22 de março de 2021;

DECRETA:

Art. 1º – O retorno das aulas presenciais para o 3º ao 9º ano fica autorizado a partir do dia 01 de setembro de 2021.

Art. 2º - Para os alunos que optarem por não retornar à escola, será mantido o ensino online.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO CHUÍ, 30 DE AGOSTO DE 2021.

MARCO ANTONIO VASQUES RODRIGUES BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e publique-se:


GIANI RAMOS LOPES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA